ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 100/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ EM FACE DA INCIDÊNCIA DA BANDEIRA VERMELHA NO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do COVID-19 (Coronavírus), bem como a vigência da bandeira vermelha no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art.1º - A suspensão do atendimento ao público externo na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no período de 24/11/2020 a 30/11/2020, em face da vigência da Bandeira Vermelha no municipio;

Art.2º - O expediente se dará internamente, sendo que o contato com a Câmara de Vereadores, se dará por meio do e-mail atendimento@xangrilá.rs.leg.br e 051 – 99775-9554;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
PRESIDENTE

LUZIA BARBOSA NETTO
VICE-PRESIDENTE

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º SECRETÁRIO

VALMIR DALL'AGNOL
2º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE